

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº 002/2019

De 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 26 da lei municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 26 da Lei 082/2005, o auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.

Art. 2.º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento em decorrência de doença o servidor/segurado receberá sua remuneração paga pelos cofres do Município.

Art. 3.º A partir do décimo sexto dia do afastamento, com base em inspeção médica, será concedido o auxílio-doença, a ser pago pelo Fundo Municipal de Previdência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 21 de janeiro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com